



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 447/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

INSTITUI O REAJUSTE NO VENCIMENTO BASE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, CRIA O AUXÍLIO DESLOCAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento de 7% (sete por cento) aos professores graduados, concursados ou contratados, da educação básica municipal, bem como os valores a serem pagos aos detentores dos títulos de especialista, mestrado ou doutorado, na forma do Anexo I.

Parágrafo único: Não farão jus ao aumento os professores com nível médio.

Art. 2º. Fica criado o auxílio deslocamento na forma do Anexo II.

§1º. O pagamento do auxílio não se estenderá aos professores contratados, embora estejam dentro da previsão legal.

§2º. Os professores ocupantes do cargo de gestor escolar, diretor ou coordenador, farão jus ao auxílio, excluindo-se os ocupantes do cargo de secretário escolar.

§3º. Para efeito de contabilização do percentual do auxílio deslocamento, será considerada a distância, dentro do território do Município de Barroquinha, entre a residência e a localidade onde o professor ministra suas aulas.

§4º. Nos casos dos professores que residem em outras cidades, a distância a ser considerada será a distância da sede do Município de Barroquinha e o local da prestação do serviço.

Art. 3º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 01 de julho de 2014.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

ANEXO II

TABELA COM OS PERCENTUAIS PAGOS COM O AUXÍLIO DESLOCAMENTO

ESCALA EM KM	PERCENTUAL SOBRE O SALÁRIO DA REFERENCIA 1 – CLASSE I
5 – 10	4%
11 – 20	7%
21 – 30	10%
ACIMA DE 30	13%

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Barroquinha
 Gabinete da Prefeita

ANEXO I

TABELA SALARIAL 2014 COM OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIAS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CLASSE I	NÍVEL MÉDIO	848,73	865,70	883,02	900,68	918,69	937,07	955,81	974,92	994,42	1.014,31
	GRADUADO	1.130,64	1.153,25	1.176,31	1.199,84	1.223,84	1.248,31	1.273,28	1.298,74	1.324,72	1.351,21
CLASSE II	ESPECIALISTA	1.300,23	1.326,24	1.352,76	1.379,82	1.407,41	1.435,56	1.464,27	1.493,56	1.523,43	1.553,90
	MESTRE	1.625,29	1.657,79	1.690,95	1.724,77	1.759,26	1.794,45	1.830,34	1.866,95	1.904,28	1.942,37
	DOUTOR	2.194,14	2.238,02	2.282,78	2.328,44	2.375,01	2.422,51	2.470,96	2.520,38	2.570,78	2.622,20

[Handwritten signature]